



LEI N° 009/PMP/2025

DE 17 DE JUNHO DE 2025.

CERTIFICO que publiquei o presente instrumento no Placar desta Prefeitura mediante afixação de seu Inteiro teor, na forma do ART. 88 da LOM.

Palminópolis-GO, 27/06/2025

Prorroga o Prazo de Vigência do Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

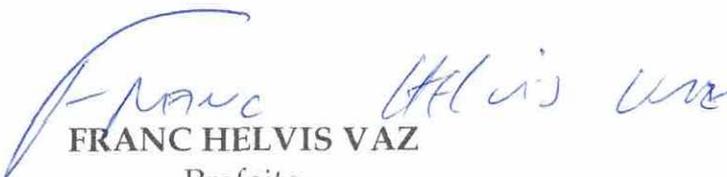
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogada, até 30 de Junho de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 064/PMP/2015, de 14 de Maio de 2015.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco. 17/06/2025.


FRANC HELVIS VAZ

-Prefeito-



**CÂMARA DE VEREADORES DE
PALMINÓPOLIS**

RUA DEP. ANTÔNIO QUEIRÓS BARRETOS, 30 - 75990-000
04.221.276/0001-50

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (1A68049D) no site:
<https://citta.click/hsD2p9HO>

LEI ORDINÁRIA		Autenticação
Protocolo 000864 de 23/06/2025 09:33:38		 1A68049D
Documento 000009 / 2025	Processo -	

Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil



Identificação: FRANC HELVIS VAZ
CPF: 549***.***49
Assinado em: 23/06/2025 09:32:02
Obs: PODER EXECUTIVO

Hash do documento (SHA-256): 63619da510df04cf71cef084be904529c6ec941ad0b1b5c4e2440ce1d9838e7c

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.